



10 Anos da Procuradoria Geral Federal

Págs. 8, 9 e 11

10 **PGF**
anos

Viabilizando políticas públicas,
garantindo cidadania.

Foto: Daniel Cardoso



MENSAGEM DO PRESIDENTE



Márcio Alemany
Presidente

Greve, Pretensões e Perspectivas - 10 Anos da Gloriosa PGF - Viva Dr. Robinson

Ter completado 30 anos de trabalho idealista nos aumenta a responsabilidade no continuar de nossa luta. A experiência somada da nossa APAFERJ tem certo peso e sua margem de acerto há muito tem sido observada o que nos impede de dar cochiladas e passos incertos. Passeatas na Avenida Rio Branco ou discursos nos carros de som diante do Ministério do Planejamento em Brasília, pressionando ou cobrando a imediata revisão remuneratória, sempre irão funcionar na hora certa. Após a MP nº 2048 de 29.6.2000, que nos proporcionou o primeiro aumento salarial decente de nossa história permanecemos numa luta sem tréguas para ter êxito, quatro anos após, na obtenção de dois ajustes salariais pouco compensatórios, em 2004 e em 2006. Neste último nos deram um aumento fatiado em três anos: 2007, 2008 e 2009. Lá se vão dois anos, e o trabalho da Advocacia Pública trouxe excelentes resultados ao erário, pagamos nossos próprios subsídios e se esqueceram dos nossos apelos e cobranças. Enquanto isso, as demais carreiras que também exercem as funções essenciais à Justiça se distanciaram em remuneração, em face do que os Advogados Públicos vêm percebendo, com sub-

sídios bem mais elevados e com a mídia informando que tem Juiz percebendo subsídio superando em muito o valor do teto Constitucional. Por certo não estamos de braços cruzados ou apenas discutindo estratégias. Em 2004 a APAFERJ foi sede do primeiro movimento grevista de toda a Advocacia Pública, e o fizemos certo e alcançamos pleno êxito. Em 2006 nos deslocamos para Brasília e engrossamos as fileiras da ANPAF e, mais uma vez, fomos exitosos, em que pese o parcelamento negociado. No presente, sentimos que o Governo adia as negociações, mas começa a passar a disposição em rever sua posição intransigente. Por enquanto devemos aguardar uma possível abertura para qualquer oferta que nos seja decorosa, pois mantemos nossa opinião de que somos Advogados pró Estado e permanecemos defendendo os Governos em suas políticas públicas, também, observados os interesses da Cidadania, e, nessa augusta condição profissional, teremos que estar sentados ao lado de nosso importante cliente, que representa a cabeça de nossa Advocacia Pública e não, como tem ocorrido, tomando assento em mesas de negociação para acertos de revisões remuneratórias. Não afirmamos essa posição com intransigência ou possuídos de mera vaidade ou falso orgulho mas sempre será de bom alvitre que o Poder Público tenha em nosso Ministro-Chefe da AGU essa digna e intransferível representação.

Será que não pensam ou imaginam que cabe à Advocacia de Estado prestar assistência jurídica a esse procedimento ou estabelecimento ou concessão desses pretendidos aumentos salariais? Nós, Advogados Públicos, negociaremos nossas reivindicações remuneratórias com outros funcionários que não seja o próprio AGU ou outrem por ele designado para essa atividade personalíssima? Iremos continuar a descumprir a boa moral e a sempre exigida ética? Manifestaremos em nossos pronunciamentos e pareceres a legalidade ou não de todas as revisões salariais, inclusive a nossa? Não discutiremos se esse andamento seria bom ou mal, especialmente, no que toca aos possíveis adiamentos, mas entendemos que somente o nosso único cliente, na pessoa do AGU, é quem pode negociar diretamente e em nome do Governo de nossa República nossas pretensões de retribuição. Passo fundamental para toda correção do processo de nossa inadiável revisão remuneratória. Observada essa condição ética e, porque não dizer, lógica, talvez, obtenhamos a premiação sempre devida de um aumento decente. Realizar uma greve neste momento demandaria, além da custosa mobilização, uma precipitação, pois somente agora, após a pressão de todo o funcionalismo, muitos já paralisados, é que o Governo, ainda com a voz da

mídia, nos passa a possibilidade de algumas concessões. Teremos ainda que aguardar por breve período, sem esquecimento e desaquecimento da nossa luta para a aprovação da PEC nº 443. Estaremos sempre mobilizados como de costume, mas iremos por hora aguardar o que vem por aí como proposta.

10 ANOS DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL:

Aplausos para o PGF MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, pois promoveu uma festa para ninguém botar defeito! Presenças dos ilustres ex-chefes da AGU e do atual Ministro Doutor Luiz Inácio Adams e dos Doutores Gilmar Ferreira Mendes, Bonifácio Borges de Andrada, Álvaro Augusto Ribeiro Costa e José Antonio Dias Toffoli, com direito e deleite aos seus pronunciamentos, contando suas passagens à frente da Pasta, páginas de nossa história com depoimentos das dificuldades enfrentadas e bem resolvidas e com o entusiasmo de terem contribuído para o fortalecimento de nossas carreiras e da Advocacia Pública como um todo. Parabéns a todos pelo que puderam realizar. Foi sentida a falta dos Doutores Geraldo Magela da Cruz Quintão, Anadyr de Mendonça Rodrigues e Carlos Dupreyat e, bem assim, de Doutor Saulo Ramos, o pai da nova Advocacia de Estado. Sem esquecer a presença sempre festejada da Dra. Jovita Volney Valente que tem permanentemente contri-

buído para essa construção. Nessas ocasiões sempre são lembrados Roberto Giffoni e o saudoso Ricardo Franco Neto da nossa ANPAF, igualmente construtores de nossa Advocacia de Estado e nos permitimos, por todo dever de Justiça, incluímos os nomes de Ayrton Santana Vieira e do nosso Rosemiro Robinson Silva Junior, pelo apoio legislativo que concederam nessa edificação. Estão ainda de parabéns todos os Procuradores Federais pela excelência do trabalho desenvolvido pela PGF.

PARABÉNS DOUTOR ROSEMIRO ROBINSON SILVA JUNIOR:

Por sua iniciativa, a APAFERJ lançou, no último 31 de julho, a REVISTA COMEMORATIVA de seus trinta anos de existência, com solenidade, toda pompa e circunstância, quando nosso querido Doutor WAGNER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Fundador e Primeiro Presidente, descerrou uma placa na entrada de nossa sede, dando início à comemoração. Gostaríamos de registrar a importância desta página histórica que conta a vida de nossa Associação e da desmedida colaboração de Dr. Robinson nesta realização. Também são dignos de aplausos os senhores: Dr. Antônio Carlos Calmon Nogueira da Gama, Dr. Carlos Alberto Mambrini e Dr. Fernando Ferreira de Mello por toda relevante contribuição emprestada ao importante evento o que, por certo, faz marca indelével na existência de nossa APAFERJ.●



Ney Machado
Procurador Federal, Prof. da
UFF e Membro do IAB.

Fundamenta-se o desfazimento do contrato administrativo com a anulação, quando seus elementos não estão em conformidade com a lei e com os interesses públicos.

Registre-se, pois, que o desfazimento em contra-ponto com a lei gera a anulação, considerando tratar-se de defeito de legalidade, relativo à competência, à finalidade, à forma, motivo, objeto e capacidade da parte privada, razão pela qual caberá à Administração Pública a anulação como, também, ao Poder Judiciário.

Com relação ao desfazimento fundado no interesse público, surge, sem qualquer hesitação, a denúncia que desconstitui a relação contratual.

A denúncia é ato de executoriedade, praticado no uso do poder discricionário.

Aliás, em nosso tempo vem se constatando a real e eficaz anulação através das denúncias que são notificadas nos Tribunais de Contas e no **Parquet**.

Contatamos, também, o desfazimento fundado nas cláusulas do ato complexo com a denominação técnica de rescisão.

Desfazimento do Contrato Administrativo.

Na realidade, trata-se de descumprimento de obrigação assumida.

Entretanto, é bom ressaltar que se o descumprimento for gerado pela própria Administração Pública, a rescisão deverá ser discutida pelo Poder Judiciário.

Por fim, pode-se registrar o desfazimento por vontade das partes, também denominado rescisão consensual.

A matéria em foco tem real importância, pois se medidas não forem devidamente adotadas para o desfazimento de determinados contratos com suas devidas características apontadas, irá, ocorrer, profundamente, a violação ao princípio da segurança jurídica.

Ressalte-se que a segurança jurídica é a garantia dada para o devido cumprimento de uma obrigação.

No denominado Estado de Direito ou regime de legalidade, a atividade administrativa do Estado desenvolve-se, regra geral, de maneira pré-determinada e balizada pelas competentes normas jurídicas.

O sistema diz respeito à gestão na relação contratual, não comportando interesses escusos e pessoais, em detrimento dos interesses sociais.

Assim, no Estado Democrático de Direito a

primazia encontra-se ancorada, sem sombra de qualquer dúvida ou hesitação, no comportamento da lei.

Dessa forma, é inadmissível que contratos sejam celebrados com objetivos que afrontam princípios e fundamentos da lei, e sobretudo do interesse social.

Daí a importância da legítima pressão social e da imprensa livre no sentido de denunciar contratos que afrontam a lei protetora das necessidades sociais.

Vale ressaltar a lição de Pimenta Bueno:

“Por isso mesmo que a sociedade deve possuir elemento humano que demonstre irresignação com atos que ofendam os interesses sociais e a ordem pública e os destinos da sociedade com exercício diário sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, evitando o abuso, o falso e o imoral contrato travestido de real e eficiente”.

No dizer do Digno Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto:

“A democracia é o Estado de Direito e o empenho para tirar o povo da platéia e colocá-lo no palco das decisões que lhe digam respeito”. ●

Procuradorias afastam responsabilidade do INSS em ação sobre pagamento de gratificação de auditor-fiscal da Previdência Social

A Advocacia-Geral da União (AGU) afastou, na Justiça, a responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pelo pagamento da gratificação para auditor-fiscal da Previdência Social. De acordo com os procuradores, cabe à Administração Pública Direta cuidar desses casos.

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Anfip) pediu judicialmente que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e a Previdência Social fossem obrigados a pagar Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação (GIFA) aos associados, aposentados e pensionistas dos cargos de auditor fiscal sob as mesmas condições pagas aos servidores na ativa.

A Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região (PRF I) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto (PFE/INSS) pediram que a Previdência fosse retirada da ação. De acordo com os procuradores, o quadro de pessoal do INSS, incluindo pagamentos de gratificações, é de responsabilidade direta da União segundo as Leis nº 11.098/2005 e nº 11.457/2007 que criaram a Secretaria da Receita Previdenciária e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Os procuradores federais argumentaram que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF I) foi omissivo ao permitir a inclusão do INSS no caso, tendo em vista que a autarquia não responde pela gratificação de auditores fiscais da Previdência Social. Com esse posicionamento, solicitaram o reconhecimento da ilegitimidade de atuação do Instituto no caso.

A 1ª Turma do TRF da 1ª Região acolheu os argumentos da AGU e reconheceu a ilegitimidade do INSS para atuar na ação. A decisão destaca que a própria Associação se manifestou favorável à exclusão do INSS.

AGU garante economia de R\$ 545 mil ao impedir pagamento indevido de indenizações pelo Dnit

A Advocacia-Geral da União (AGU) demonstrou, na Justiça, que os pedidos de reparação contra o Estado devem se submeter ao prazo de prescrição previsto no Código Civil. Com esse posicionamento, os procuradores federais conseguiram extinguir quatro ações movidas contra o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que foram feitas após três anos da ocorrência do fato, gerando uma economia de R\$ 545 mil aos cofres públicos.

No caso, quatro pessoas entraram com ação pedindo indenização por suposto dano causado no imóvel deles por uma obra autorizada pelo DNIT para garantir a recuperação da BR 116, no trecho que liga o município de Sagrado Coração ao de Manhuaçu (MG). Segundo eles, o direito de ajuizar o pedido de indenização é de até cinco anos depois do ocorrido, fundamentado no Decreto 20.910/1932.

No entanto, a Procuradoria

Federal no Estado de Minas Gerais (PF/MG) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento (PFE/Dnit) sustentaram que o Código Civil de 2002 determina que as solicitações de reparação civil prescrevem em três anos, e o prazo também deve ser aplicado aos processos movidos contra o Estado. Além disso, os procuradores ressaltaram que o artigo 10 do próprio Decreto que os autores citaram explica que a norma não altera as prescrições de menor prazo, constantes nas leis e regulamentos.

A Subseção Judiciária de Manhuaçu, em Minas Gerais, acolheu os argumentos da AGU e reconheceu a prescrição das ações, determinando a extinção dos processos. A decisão destaca que “se nem mesmo os particulares podem se submeter a períodos alongados e cumprem prazo de três anos, este limite deve atingir, também, as pretensões dirigidas à Fazenda Pública”.

Adams recebe associações de servidores da Anvisa e Receita Federal e debate decreto sobre convênio entre a União e os Estados

O Advogado-Geral da União, ministro Luís Inácio Adams, recebeu nesta quinta-feira (09/08) dirigentes de entidades representativas de servidores da Anvisa e da Receita Federal, além de parlamentares que fazem parte da Comissão de Trabalho da Câmara. No encontro, Adams ouviu questionamentos das associações sobre o Decreto nº 7.777.

O Decreto tem o objetivo de assegurar serviços públicos federais essenciais e inadiáveis em período de greve. No entanto, as associações questionam a legalidade do Decreto e informaram que entrarão com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a norma.

Adams defendeu que o Decreto é compatível com a Lei da Greve e que a própria Constituição permite o compartilhamento, conforme

previsto no texto, o qual diz que os ministros de Estado dos órgãos em que ocorrer greve poderão promover, mediante convênio, o compartilhamento da execução da atividade ou serviço com Estados, Distrito Federal ou municípios.

“Do ponto de vista do processo jurídico tenho plena convicção que o Decreto está correto”, afirmou o ministro ao explicar que levará os apontamentos das associações à Presidência da República.

O encontro aconteceu na sede da AGU, em Brasília, e contou com a participação de representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de diversas entidades como Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação e Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil.

Advogado-Geral substituto recebe representantes da Anauni na sede da AGU em Brasília

O Advogado-Geral da União substituto, Fernando Luiz Albuquerque Faria, recebeu, na quarta-feira (08/08), representantes da Associação Nacional dos Advogados da União (Anauni) para ouvir reivindicações da carreira.

Durante o encontro na Advocacia-Geral da União, a Associação rebateu diversos pontos do anteprojeto de alteração da Lei Complementar nº 73/93. Na ocasião, além de

assuntos de interesse da carreira de advogado da União, a entidade também apresentou ao AGU substituto reivindicação salarial para os advogados da União.

Recentemente, o Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams recebeu entidades representativas das carreiras da AGU e entregou o anteprojeto da Lei Complementar. No encontro do ministro com a Anauni, foi

abordada ainda a redistribuição dos 560 novos cargos para advogados da União.

À Associação, Adams reiterou que as entidades representativas de todas as Carreiras da AGU, também poderão aprimorar o texto que será enviado ao Congresso Nacional. Pela primeira vez o texto foi enviado para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e Casa Civil. Atualmente a proposta da AGU

aguarda análise pela Presidenta da República para, em seguida, ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Além da Anauni, o Advogado-Geral se reuniu também com representantes da Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União, da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social e da Associação Nacional dos Procuradores Federais.



Allam Soares
Procurador Federal

Na mitologia grega, doze deuses principais viveram no Olimpo. Entre o Olimpo e a Terra existia um espaço povoado de divindades poderosas, ainda que secundárias. Como nenhum lugar do Universo podia ser destituído de seus deuses, a atuação divina se dava em todos os lugares: ne-

nhuma luz interceptava a do dia, nem os astros brilhavam no céu sem que houvesse uma divindade que controlasse esses fenômenos. Estes deuses eram os subolímpicos.

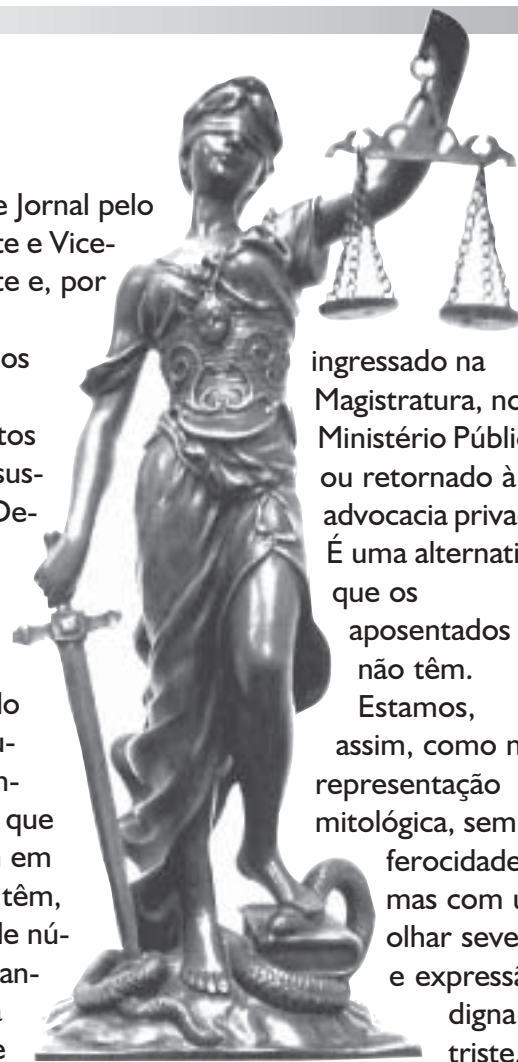
Em seguida, vinham as chamadas divindades alegóricas, entre elas a Paz, a Concórdia, a Prudência, o Artifício e a Calúnia. Esta última é bem representada, alegoricamente, numa pintura de Apeles. Nela, a Credulidade é cercada pela Ignorância e a Suspeita. A Credulidade, com auxílio do Artifício, estende a mão à Calúnia, a qual, empunhando uma

tocha com uma das mãos, com a outra puxa a Inocência pelos cabelos.

Como Procurador, minha alegoria preferida é a Justiça, muitas vezes pintada com olhar severo mas sem ferocidade, com a expressão ao mesmo tempo triste e digna.

Entre nós, a Justiça tem como uma de suas funções essenciais a Advocacia Pública, a qual, ultimamente, não vem sendo devidamente cuidada. Isto porque, há anos, não tem seus pleitos atendidos, estando, assim, com os subsídios praticamente congelados. Este problema tem sido levantado, com vi-

gor, neste Jornal pelo Presidente e Vice-Presidente e, por isso, não repetirei os vários argumentos por eles suscitados. Desejo, porém, destacar que vem declinando nossa situação financeira. Os que se acham em atividade têm, em grande número, abandonado a carreira e



ingressado na Magistratura, no Ministério Público ou retornado à advocacia privada. É uma alternativa que os aposentados não têm. Estamos, assim, como na representação mitológica, sem ferocidade, mas com um olhar severo e expressão digna e triste.

II - “Here, there and everywhere” (Aqui, lá e em qualquer lugar)

Ele entra num palco de 30m de altura, com uma estrutura de 150 toneladas, 150 caixas de som e potência de 200.000 wats. Segura o microfone e agradece a um público de quase 190.000 pessoas, recorde no Brasil, em 1990. Ele tem outros recordes: segundo o Guinness, ganhou 60 discos de ouro, com cerca de 100.000 álbuns e singles, considerando a banda de que participou e a carreira individual, que iniciou em 1970.

Com a fortuna que ganha, sustenta campanhas contra as minas terrestres e a favor da meditação e vegetarianismo.

Uma de suas canções (“With a little help from my friends”) virou hino dos anos de Paz e Amor, na voz de Joe Cocker, além de ser tema da série Anos Incríveis. Outra (“Let it be”) – 2º disco mais vendido na Inglaterra e 1º nos Estados Unidos – salvou o patrimônio dos herdeiros dos Beatles.

Uma terceira (“Yesterday”) teve cerca de 2.300 versões e é uma das canções mais vendidas em todos os tempos.

No perfeito Álbum Branco, Paul cita a frase de um nigeriano – Jimmy Scott – que sempre que o via falava “ob-la-di-ob-la-da” (a vida continua) e que, preso pela Imigração, foi despido por duas horas, morrendo de pneumonia.

Na canção “Black Bird” – pássaro negro –

que remonta à luta antirracista, representa uma menina negra na luta por seus direitos civis.

Em “Come together”, Paul fez um arranjo musical com ritmo bem marcado, precursor do rap e que foi gravada por Michael Jackson e pelo Aerosmith.

Bem, poderia falar muito mais, cinjo-me, contudo, a nomear outras canções excepcionais: Lady Madona, C’mon people, Michelle, That long and

winding road, Hey Jude, Your mother should know, Eleanor Rigby, And I love her, Got to get you into my life e Here, there and everywhere.

Os que gostam de música têm divergências sobre o melhor compositor clássico de todos os tempos: Bach, Mozart, Bethoven ou Wagner. Na música pop, entre vivos e mortos, não há dúvida. Ele completou 70 anos no dia 18 de junho: Sir Paul McCartney.

AGU assegura decisão do CNJ que determinou remoção de servidores antes de nomeação de aprovados em concurso público do TJBA

A Advocacia-Geral da União (AGU) garantiu a legalidade de ato do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que determinou ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba que possibilitasse a remoção dos atuais servidores antes de nomear os aprovados em concurso público. A validade do ato do Conselho foi reconhecida dia 20/06, pela unanimidade do plenário do Supremo Tribunal Federal.

O posicionamento do Conselho Nacional estava sendo questionado por candidatos que foram aprovados fora do número de vagas previstas no edital do concurso público destinado ao provimento de cargos do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

A Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT) da AGU entregou memorial aos ministros em defesa do ato do CNJ. Nele, ela destacou que existe apenas expectativa de direito à nomeação, “não havendo que se falar em quebra do princípio da isonomia entre os impetrantes e

os candidatos já nomeados, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital”.

A AGU lembrou que o STF já havia se pronunciado sobre o tema no RE 598099/MS e concluiu que somente têm direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital. “Quanto àqueles aprovados fora do número de vagas, o que há é apenas uma mera expectativa de direito”, afirmou.

Os advogados da União ressaltaram que apesar de os candidatos que entraram com a ação não terem direito líquido e certo à nomeação, não houve recusa do Conselho Nacional de Justiça à nomeação, mas apenas a determinação de realização de procedimento de remoção.

A Advocacia-Geral afirmou ainda que o edital do concurso, no tópico XIV, deixou claro que a forma de provimento dos cargos ficaria a critério da Administração do Tribunal de Justiça da Paraíba e de acordo com as necessidades do órgão.

AGU comprova que convênio entre órgãos federal e estadual não gera responsabilidade para União em ação de indenização

A Advocacia-Geral da União (AGU) comprovou, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), a ilegitimidade da União para figurar como ré em ação que pedia indenização em decorrência de convênio firmado entre o Ministério da Justiça e o Estado de Pernambuco.

A Justiça foi acionada por sócios de empresa contratada pelo Estado pernambucano para construção de presídio e pela viúva e filha de engenheiro falecido em acidente automobilístico, em viatura oficial do Estado durante inspeção das obras. Os autores justificaram que a União deveria figurar no processo pelo fato de parte do valor da obra ter sido repassada por convênio com o Ministério.

Em primeira instância, o juiz reconheceu a legitimidade da União no processo porque as obras realizadas pela construtora foram custeadas em parte pela União e seguindo orientação de órgão federal. A Procuradoria-Regional da União da 5ª Região (PRU5), então, recorreu ao TRF.

Os advogados da União sustentaram que eventual responsabilidade pelo falecimento do engenheiro seria da empresa e do Estado de Pernambuco e não da União, sobretudo pelos termos do convênio de cooperação firmados pelos entes públicos e pelo princípio federativo estabelecido na Constituição Federal. Foi alegado ainda que não ficou comprovada qualquer ação ou omissão que pudesse responsabilizar a União pelo acidente ocorrido.

O TRF da 5ª Região acolheu os argumentos da AGU e excluiu a União da ação por entender que a existência de convênio não estabelece por si só vínculo de responsabilidade para o ente federal.

Você sabia?

A caixa de Pandora é um mito grego no qual a existência da mulher e dos vários males do mundo são explicados. Tudo começa quando Zeus, o deus de todos os deuses, resolveu arquitetar um plano para se voltar contra a ousadia de Prometeu – que entregara aos homens a capacidade de controlar o fogo.

Para tanto, Zeus decide criar uma mulher repleta de dotes oferecidos pelos deuses e a oferece a Epimeteu, irmão de Prometeu. Antes disso, Prometeu recusou a jovem Pandora de Zeus temendo que ela fizesse parte de algum plano de vingança da

divindade roubada. Ao aceitar Pandora, Epimeteu também ganhou uma caixa onde estavam contidos vários males físicos e espirituais que poderiam acometer o mundo.

Desconhecedor do conteúdo, ele foi somente alertado de que aquela caixa não poderia ser aberta em nenhuma hipótese. Com isso, o artefato era mantido em segurança, no fundo de sua morada, cercado por duas gralhas barulhentas. Aproveitando de sua beleza, Pandora convenceu o marido a se livrar das gralhas que lhe causavam espanto.

Após atender ao pedido da

esposa, Epimeteu manteve relações com ela e caiu em um sono profundo. Nesse instante, não suportando a própria curiosidade, Pandora abriu a caixa proibida para espiar o seu conteúdo. Naquele momento, ela acabou libertando várias doenças e sentimentos que atormentariam a existência do Homem no mundo.

Zeus assim concluía o seu plano de vingança contra Prometeu. Logo percebendo o erro que cometera, Pandora se apressou em fechar a caixa. Com isso, ela conseguiu preservar o único dom positivo que fora

depois de
depositado
naquele
recipiente: A
esperança.
Dessa forma,
o mito da Caixa
de Pandora
explica como o
Homem é capaz de manter-se
perseverante mesmo quando as
situações se mostram bastante
adversas.

Além disso, esse mesmo mito explora a construção da identidade feminina como sendo marcada pela sensualidade e o poder de dissimulação.



A CAIXA DE PANDORA



Carlos Alberto Mambrini
Diretor da Apaferj

Quem diria que a ANPPREV um dia nos levaria a percorrer os mesmos corredores e as mesmas salas de aula da segunda mais antiga universidade do mundo, onde o mestre Galileu Galilei, pai da ciência moderna, percorreu e ministrou aulas magnas entre 1592 a 1610, discorrendo sobre suas invenções e descobertas como a revolucionária teoria heliocêntrica, que lhe valeu um processo inquisitório.

Aconteceu em Pádua, na Itália, por ocasião do I'Internae 2012, na Università Degli Studi di Padova, fundada em 1222, onde se realizou o I Encontro Internacional da Advocacia de Estado. Em paralelo ao encontro aconteceu o XVII CONPPREV, intercambiando informações que permitiram refletir sobre o papel e os direitos do advogado público brasileiro.

O objetivo do I Internae foi debater as questões de interesse das advocacias públicas brasileira e italiana, tendo como base o estudo comparativo dos modelos de defesa do Estado e a garantia dos direitos do cidadão voltados para o fortalecimento dos direitos humanos, e tendo em vista as dizem respeito a sustentabilidade, inclusão social e desenvolvimento econômico.

A temática central do evento "Defesa do Estado e Garantia dos Direitos do

Cidadão em tempo de crise: os desafios da Advocacia do Estado - intercâmbio Brasil/Itália demonstra que advocacia pública brasileira se insere cada vez mais no contexto e contemporâneo no qual as questões acadêmicas científicas, sócio econômicas e jurídicas deixam de ser tratadas unicamente como objetos regionalmente restritos e tomam a dimensão de problemas universais, que devem ser, portanto, tratados e discutidos no âmbito internacional.

A coordenadora geral do I'Internae foi a presidente da ANPPREV, Dra. Meire Lúcia Gomes Monteiro de Souza, contando com a presidente da ANAJUR, Dra. Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello, para compor o fórum Nacional da Advocacia Pública. Pela Ordem dos Advogados do Brasil contou com a presença da Secretária Adjunta do Conselho Federal da OAB, Dra. Márcia Regina Machado Melaré, da Conselheira Federal do Rio Grande do Sul, Dra. Clea Carpi e o Presidente da Ordem dos Advogados do Distrito Federal, Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto. A Advocacia de Estado esteve representada pelo Consultor Adjunto da Advocacia Geral da União, Wilson de Castro Junior, do Procurador Geral do Banco Central Isaac Sidney Menezes Ferreira, Alessandro Antonio Stefanutto, Procurador Chefe do INSS. O Conselho Nacional de Justiça esteve representado no evento pelo Conselheiro Jefferson Luis Kravchychyn. Destacamos a presença do Jurista e Professor Wagner Balera da Pontifícia Universidade Católica de São

Paulo-PUC/SP.

A Advocacia Geral de Estado da Itália se fez presente no evento desde as atividades pré-congressuais em Roma – audiência com o Advogado Geral do Estado, Francesco Caramazza e toda a sua equipe de assessores - até a realização do encontro. Prestigiu o I'Internae destacando a importância da reunião enfatizando a troca de experiências em assuntos relevantes de governo para os dois países.

Uma das conquistas do encontro foi a celebração do acordo de cooperação técnica da Universidade de Pádua com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, que é uma instituição que congrega 52 universidades, dentre as mais tradicionais como: USP, UNICAMP, UNESP, UFRJ, UFRGS, UFMG, UnB, UFPR, UFPE, UFSC, PUCMG, PUCRS, PUCPR e MACKENZIE.

Com a realização deste pacto foram abertos novos caminhos para a qualificação dos advogados públicos brasileiros, condição fundamental para a sociedade receber um serviço de excelência, e os operadores do direito o pagamento de subsídios compatíveis.

Participaram da mesa de abertura o Prof. Giuseppe Zaccaria, reitor da Universidade de Pádua e o Prof. José Geraldo de Souza Junior, magnífico reitor da Universidade de Brasília, Lourenzo Maria Rosario Cozzuto Quadri, Abogada Distrital de Estado, Venecia, Lorenzo Locatelli, presidente dell'Ordine degli Avvocati di Padova, Patrizia Marzaro, Direttore del Dipartimento di Diritto Pubblico, Internazionale e

Comunitário da Universidade de Pádua.

Foram realizadas conferências pelos professores italianos da Universidade de Pádua, Andrea Gattini sobre Direito Internacional, Paolo Piva sobre o Direito da União Europeia, Francesco Volpe sobre Direito Administrativo e Giampaolo Schiesaro sobre meio ambiente, tributação e regulação. O Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra Antonio José Avelas Nunes apresentou um painel sobre a crise europeia e falou sobre as suas consequências. Marcia Regina Approbato Machado Melaré, conselheira Federal da Ordem dos Advogados falou sobre o direito e advocacia brasileira.

No painel: Advocacia Pública e democracia, sob a coordenação de Francisco Queiroz Caputo Neto, presidente da OAB/DF declarou a importância da inovação do evento conjugando o CONPPREV e o I'INTERNAE juntos, reunidos na Itália. Destacamos Jefferson Luiz Kravchychyn, conselheiro do CNJ do Brasil e a Procuradora Federal Sueli Aparecida Dias de Medeiros, como debatedora abordando o controle do judiciário e a ética nos tribunais. Wilson de Castro Junior, consultor adjunto da União afirmou a importância da atuação dos advogados públicos, tendo como debatedora Clea Anna Maria Carpi da Rocha, Conselheira Federal da OAB/RS. No painel: Advocacia Pública e desenvolvimento sob a coordenação de Luiz Fabrício Thaumaturgo Vergueiro, advogado da União, destacamos: Alessandro Antonio Stefanutto, procurador chefe do INSS que apresentou os dados refe-

rentes a sua instituição enfatizando a importância da Previdência Social nas condições de vida dos trabalhadores brasileiros e Wagner Balera da PUC/SP, falando sobre os direitos das minorias diante da crise mundial.

A conferência de encerramento teve a participação dos professores Rudy Hasl, presidente da Thomas Jefferson School of Law de San Diego USA e Francisco Leita, Referente dell Rettore per i rapporti com i Paesi dell'America Latina da Università da Pádua.

A coordenadora geral do evento Dra. Meire Lúcia Gomes Monteiro Mota Coelho, presidente da ANPPREV, contou também com a colaboração de um comitê científico constituído das professoras Magda de Lima Lúcio da Unb, Rosana Valéria de Souza E Silva da UnB/GCUB e do professor Francisco Leita da Universidade de Pádua.

A partir deste evento, ousado e criativo, a ANPPREV, revelou toda capacidade de trabalho e inteligência dos seus administradores que souberam hastear o pálio da Advocacia Pública Brasileira, com elegância e competência, na pátria do direito Romano.

Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho, Carlos Domingos Mota Coelho e Antonio Rodrigues da Silva, procuradores federais, fundadores da ANPPREV, que ao longo destes vinte anos, vêm organizando os CONPPREVs e administrando com sucesso a entidade dos advogados previdenciários, merecem os nossos agradecimentos pela maneira cordial com que receberam os congressistas e os parabéns pelo grandioso trabalho realizado.

"Eppur si muove"

APA FERJ presente

fotos: Daniel Cardoso



10 Anos da PGF



Advocacia-Geral promove este mês II Encontro sobre Direitos Humanos e Políticas de Gênero e Raça

Acontece no próximo dia 28/08 em Brasília o II Encontro Nacional da Advocacia-Geral da União sobre Direitos Humanos e Políticas Setoriais de Gênero e Raça. O evento pretende reunir membros da AGU e de outros órgãos e entidades públicas, bem como servidores e demais interessados com o objetivo de alcançar a equidade entre homens e mulheres no trabalho e combater qualquer forma de discriminação. As inscrições para o evento já estão abertas e vão até o dia 22/08.

O encontro é iniciativa da Escola da AGU e pretende trazer ao público experiências de outros órgãos sobre o tema, compartilhar atuações positivas, diagnosticar e propor medidas para que a Instituição continue implementando e melhorando ações de

Políticas Setoriais de Gênero e Raça.

Programação

O evento acontece dia 28/08, das 9h às 18h no auditório da Escola da AGU e contará com a presença do Advogado-Geral da União substituto, Fernando Luiz Albuquerque de Faria, para abertura e encerramento das atividades neste dia.

Nesta edição, o evento traz novos temas sob diferentes pontos de vista. A ministra do Superior Tribunal Militar, Maria Elizabeth Guimarães Rocha, apresentará palestra sobre Políticas Públicas em Prol da Igualdade de Gênero e Raça. Ivair Augusto Alves dos Santos, do Centro de Convivência Negra/UNB, autor do Livro Direitos Humanos e as Práticas de Racismo, publicado pela Fundação Cultural Palmares, estará presente

para falar sobre o assunto.

A programação também inclui debate sobre assédio moral e sexual no trabalho, com a professora Cristina Riche, Ouvidora-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em seguida, a procuradora federal Indiara Ernesto Silva Quaresma trará informações sobre o sistema de cotas raciais. O evento será encerrado com apresentação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) de um retrato das desigualdades de gênero e raça.

As inscrições podem ser feitas diretamente no site da AGU, pelo link: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateImagemTexto.aspx?idConteudo=201674&id_site=3. As vagas são limitadas. Informações com a Coordenação de Eventos pelos telefones (61) 2026-7378/ 7071 ou pelo e-mail: escolaagu.eventos@agu.gov.br

Garantido desconto dos dias parados de servidores grevistas do INSS no Pará

A Advocacia-Geral da União (AGU) garantiu, na Justiça, o desconto de dias parados no salário de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que paralisaram a prestação de serviços para a realização de greve. O Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará (Sintprevs) pedia, em ação, a anulação do corte de ponto.

A Procuradoria Federal no Estado do Pará (PF/PA) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto (PFE/INSS) argumentaram que o artigo 37, inciso VII da Constituição Federal estabelece que o direito de greve dos servidores públicos deve ser exercido nos limites legislativos.

Além disso, as unidades da AGU

explicaram que, de acordo com a legislação, ao participar de movimento grevista o trabalhador suspende a prestação de serviços, portanto, não há que se falar em pagamento de salários.

Os procuradores destacaram, também, que existe jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça que considera legítimo o desconto remuneratório em razão de ausências ao serviço por greve.

A 5ª Vara da Seção Judiciária do Pará acolheu os argumentos apresentados pela AGU e ressaltou na decisão que a Administração Pública pode “proceder os descontos dos dias parados daqueles servidores que aderiram ao movimento, dado que, durante a greve, considera-se suspenso o contrato de trabalho”.

AGU comprova no STJ necessidade de intimação pessoal de procurador federal em processos judiciais conforme prevê legislação

A Advocacia-Geral da União (AGU) comprovou, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que é necessária a intimação pessoal do procurador federal que representa judicialmente o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No caso, estava em discussão o pagamento conjunto de três benefícios, auxílio por doença e incapacidade e aposentadoria por invalidez no

valor total de R\$ 508.358,49.

O Departamento do Contencioso da Procuradoria-Geral Federal (PGF), a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto (PFE/INSS) e a Procuradoria Federal no Estado do Amazonas (PF/AM) demonstraram que é indispensável a notificação do procurador, conforme regulamentação do artigo

10 da lei nº 10.480/2002 e do artigo 17 da lei nº 10.910/2004.

As unidades da AGU esclareceram que o prazo recursal deve fluir somente após a intimação pessoal do procurador federal. Destacaram, também, que a autarquia previdenciária foi prejudicada, visto que ficou incapaz de apresentar defesa na ação rescisória.

Em decisão liminar, o

ministro Ari Pargendler, ressaltou que a demora na ação poderia levar ao pagamento do valor total de R\$ 508.358,49 sem observar o direito de defesa da autarquia previdenciária. O ministro relator Castro Meira acolheu os argumentos apresentados e determinou a submissão do caso a reexame necessário.

O reexame necessário é um procedimento

pre-visto em lei que determina a confirmação pelo Tribunal de algumas decisões, mesmo que nenhuma das partes apresente recurso. Dessa forma, tais sentenças não poderão ser executadas até conclusão da apreciação.

O Departamento de Contencioso/PGF, a PF/AM e a PFE/INSS são unidades da Procuradoria-Geral Federal, órgão da AGU.

Fatos . Fatos . Fatos . Fatos . Fatos .



Antonio C. Calmon N. da Gama
Diretor de Divulgação da
APAFERJ

10 ANOS DA PGF I

Comemorado de forma impecável os dez anos da criação da Procuradoria-Geral Federal, com as presenças na solenidade de abertura do conclave do Ministro Gilmar Mendes do STF; Ministro Jose Antonio Dias Toffoli, do STF; Ministro José Bonifácio Borges de Andrada; Ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa e Ministro Luis Lácio Lucena Adams atual Advogado-Geral da União. Todos cumpriram sua missão na Advocacia-Geral da União durante cada período em que permaneceram no exercício do mais alto cargo da AGU e contribuíram de forma insofismável para a criação e modernização da Procuradoria-Geral Federal.

10 ANOS DA PGF II

Abrilhamaram a festa os Procuradores-Gerais Federais que, nesse período, também contribuíram de forma incansável para a organização dos seus quadros estabelecendo medidas organizacionais saneadoras e de alta relevância para a defesa dos Órgãos Públicos. Entre eles citamos a Dra. Célia Maria Cavalcanti, Dr. Jose Weber Holanda Alves,

PENSAMENTO

“A vida se torna uma festa quando sabemos desfrutar das coisas normais do dia-a-dia”.

Phil Bosman

Dr. João Ernesto Aragonés Vianna e Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, atual Procurador-Geral Federal e idealizador do evento.

10 ANOS DA PGF III

A PGF é um Órgão da AGU responsável pela orientação e defesa de cento e cinquenta e cinco Autarquias e fundações públicas federais, atuando em todos os recantos do País e sua trajetória histórica tem contribuído de forma incontestante para as principais conquistas nas principais demandas de interesse da Administração Pública. Orgulhamo-nos de pertencer a esse profícuo Órgão, tão bem conduzido pelo Dr. Marcelo Siqueira, Procurador-Geral Federal, que tem primado pela atuação, aprimoramento e modernização de sua estrutura na incessante busca do aperfeiçoamento de suas ações, que tem por objeto alcançar resultado altamente satisfatório para a União.

10 ANOS DA PGF IV

A abertura do conclave foi marcada com a brilhante palestra do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, que teceu considerações sobre a importância da Advocacia-Geral da União e o trabalho desenvolvido pela Procura-

doria-Geral Federal. Ató contínuo, foi realizada a abertura do Selo Personalizado alusivo à celebração dos 10 anos da Procuradoria-Geral Federal.

10 ANOS DA PGF V

A Diretoria da APAFERJ compareceu à solenidade representada pelo seu Presidente Dr. Jose Marcio Alemany, acompanhado pelo seu Diretor Cultural, Dr. Carlos Alberto Mambrini e o Diretor de Comunicação, Dr. Antonio Carlos Calmon N. da Gama, que participaram ativamente, até o encerramento das comemorações em Brasília.

10 ANOS DA PGF VI

Entre as autoridades que participaram de painéis citamos o Dr. Rogério Filomeno Machado - ANPAF; Dr. Sergio Henrique Dias Garcia - ANPPREV; Dr. Luis Carlos Palácios - UNAF; Dr. Helio Pinto Ribeiro de Carvalho Junior; Dr. Carlos Andre Studart Pereira - (Rep. das carreiras de Procuradores Federais no Conselho Superior da AGU); Dr. Demitri Brandi de Abreu (Rep. da carreira de Procuradores Federais no Conselho Superior da AGU); Dr. Antonio Roberto Basso; Dr. Tiago do Monte Macedo (Forum Procuradores-Chefes das PF junto aos Órgãos Re-

guladores); Dr. Junior Divino Fidelis (Forum Procuradores Chefes das PF com interesse nas matérias ambientais, agrárias e indígenas); Dr. Marcos Augusto Maliska (Forum Procuradores-Chefes das PF junto as IFES) e Alessandro Antonio Stefanulto (Procurador-Chefe da PFE/INSS).

CONPAF

Colegas: estamos nos aproximando do XIII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES FEDERAIS, que desta vez será realizado nos dias 5 a 9 de novembro na cidade de Florianópolis em Santa Catarina. Os Organizadores estão a todo o vapor e esperam contar com a presença de todos. Não deixem para se inscrever nas ultimas horas.

LANÇAMENTO

Dicionário Jurídico, lançado pela Quileditora e elaborado por Eduardo Pes-

soa, contem mais de cinco mil verbetes que são compreendidos no *munus* jurídico e se destina a todos aqueles que se interessam pelo mais profundo conhecimento do Direito. Vale a pena conferir. Mais informações pelo e-mail quileditora@quileditora.com.br

LANÇAMENTO II

O livro “Assédio Moral” de autoria de Henrique Noqueira da Gama, lançado pela editora Multi-foco, dá ênfase a importância de se tratar o assédio moral como violência que fere o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Em razão disso, é feita pelo autor uma análise constitucional sobre o tema, ressaltando principalmente os direitos da personalidade psíquica, definindo suas fases, no que tange ao agressor, vítima e como ser identificado. Maiores informações pelos telefones (21) 2507-1901 e (21) 2222-3034.



Dr. Marcelo
Siqueira

O pão dormido atirado às águas



Carmen Lucia Vieira Ramos Lima
Procuradora Federal

Política e Crime sempre andaram de mãos dadas. Olhar para o terreno do vizinho e ter o incrível desejo de possuir o que ele tem. O medíocre da situação é que pode ser alguma coisa que nem seja adequada ao desejoso. Querer cada vez mais em contraponto com discurso de austeridade, simplesmente por querer, sem qualquer embasamento sócio-jurídico. Falar de moralidade, alternando liberdade com liberalidade, num processo em que o arbítrio passa a ser a avidez e não a sensatez no convívio adequado sócio-político. Torna-se libertinagem, pelo “non-sense”, pelo querer somente pelo querer. Convive-se com crises cada vez mais profundas, que vão sendo empurradas pelos grandes, os quais, mais uma vez, entendem que os pequenos, em desenvolvimento (?!), devem servir-lhes de bandeja, assinando compromissos de eternos devedores, sem mais o serem, como os desatinados viciados em drogas que, a cada santo dia, tecem consigo mesmos compromissos de lealdade e de abstinência para, no momento seguinte, sucumbirem a mais uma dose...

Globalização técnica, que não mede a situação de cada povo, potencial, capacidade de desenvolvimento, situação frágil educacional, escassez, carência. É nesses canteiros de populações que os grandes podem despejar seus produtos experimentais, tornar inocentes cobaias de medicamentos, onde fome é estilo de vida. Avidez que não cessa e que não leva as riquezas para o túmulo...

ONU, OEA, G20, G8, G7, BRICS, ONGs, ABONG, Greenpeace, MERCOSUL, UNASUL, União Europeia, FMI, BID, Banco Mundial etc e outras organizações governamentais e não governamentais: PALAVRAS, ESTRUTURAS, CONCEITOS QUE SE PERDEM NAS RODAS DE NEGOCIAÇÕES E VÃO GASTANDO O POUCO QUE O POVO AINDA TEM, “PORQUE ESTÁ SOBRANDO”? A QUEM ATENDE TAMANHO DESVARIADO? Estruturas financeiras gigantescas, tais que bancos, que consideram perda de 1%, 2%, 3%, um pouco mais talvez, ao mês, grande defasagem face ao tamanho do lucro que acumulam anualmente.

Como adotar uma economia sustentável sem uma Educação parceira? As mesmas pessoas ocupam a mesma zona física: a Terra, e preenchem os espaços deste planeta, com o mesmo objetivo de sobreviver

da melhor forma possível. Educação e economia sustentável são determinantes, não são causa e efeito: ex. num dia qualquer, sempre haverá pessoas que já passaram pelo processo educativo e já se encontram vivendo, desde o princípio, num processo de conscientização, dentro de uma economia sustentável. A simples reciclagem do lixo já demonstra isto: mudança e introjeção de novos hábitos. São, pois, determinantes de uma sociedade melhor, geradores de novos métodos para garantir clima e água saudáveis. Nada tão grande para criar e inventar. Muito para aceitar.

Maquiavel, ao escrever sua obra maior “O Príncipe”, baseou-se no perfil do Cardeal Cesare Borgia, com quem conviveu no fim do séc. XV principalmente, quando os Borgia, de origem espanhola, encontravam-se no poder da Igreja (mera informação histórica: Rodrigo Borgia - pai de Cesare - tornou-se o Papa Alexandre VI); bem, Maquiavel viu nas virtudes e defeitos daquele jovem inteligente e cruel, mais do que em seu pai, o Papa, a figura do déspota esclarecido. Desde os primórdios, passando por mais 500 anos até o domínio de Dom Vito Corleone, cuja saga é bem interessante, como Capo da Máfia Italiana (ficção ou realidade),

narrada por Mario Puzo, escritor imigrante siciliano, sediado nos EUA, cuja obra foi transformada em uma trilogia cinematográfica imperdível “O Poderoso Chefão”, direção de Francis Ford Coppola. Nesta obra, também magistral, os mafiosos dizem tranquilamente que **POLÍTICA E CRIME SÃO CASADOS** e não se divorciaram. O tipo de Poder que está por vir, de jugo e servidão, não se pode estimar. Todas as palavras estão gastas ou nem foram devidamente descobertas pelos povos: Economia Verde, Sustentabilidade, Subsídio Salarial, Compensação Salarial, Paridade, Previdência Complementar ao Servidor Público, Era ecozóica, aquecimento global e/ou era do gelo, comércio de carbono, cotas de venda de carbono. etc.

Onde existirem homens e interesses, a discussão terá sempre por tela a presença ou ausência da Moral. Ou desmoralização e desvario, com desrespeito aos pleitos e ideais alheios. Frase banal: o Poder corrompe. Mas, e quem não tem Poder para ser corrompido? É um possível candidato a alcançar o Poder? É um desafio.

Não vale ser ingênuo. ●

Reflexões:

- A visão do conjunto não anula a visão do individual.
- O método laboral dedutivo - partindo do geral para o particular - não deve ser regra absoluta.
- O método indutivo, que parte do estudo do particular para o geral - não impede que se tenha atuação global.
- O comportamento viado, astucioso, falastrão consegue iludir os verdadeiros operários/construtores das relações entre Poderes e povos.
- A globalização técnica tende a ser mais um conceito e não uma estrutura de articulação bem-sucedida.
- As classes mais baixas já estão cansadas de pão, vinho, circo... pois, acabam sendo as próprias vítimas: em nome da miséria e do desemprego, as “ditas” grandes potências querem criar as regras, embora sejam as maiores causadoras das crises mundiais.
- Uma palavra, qualquer palavra, de tanto ser dita, pode se gastar e não se transformar em semente. A quem interessa?
- O grande sempre dependeu do pequeno para ser grande.
- Nunca choveu tanto no mês de Junho. O céu está chorando? Afinal o tripé ser humano, Terra e Natureza não está harmonioso...
- Assuntos de crise mundial nunca se resolvem de forma mundial: vão sendo tratados de forma paliativa, conforme o ritmo e a capacidade de cada país. É uma orquestra sem harmonia, sem maestro, sem instrumentos afinados.
- Avidez, austeridade, moralidade. Liberdade e liberdade. Libertinagem.

Procuradorias garantem bloqueio de créditos de empresa inadimplente com salários de terceirizados da Aneel

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu bloquear, na Justiça, créditos de empresa terceirizada que não efetuava o pagamento dos direitos trabalhistas aos empregados que prestavam serviços para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

A Prestacional Construtora e Serviços Ltda. foi contratada pela Agência reguladora, por meio de licitação, para realizar serviços de apoio administrativo, tendo alocado 36 empregados para a execução do contrato. Porém, a Aneel constatou que a partir de outubro de 2011 a empresa deixou de disponibilizar ônibus para transporte dos funcionários sem o correspondente crédito de vale-transporte e em maio de 2012 passou a atrasar o pagamento dos salários e benefícios.

Ao identificar o descumprimento das obrigações pactuadas com a Agência, a Aneel abriu novo processo de aplicação de penalidade à contratada, bem como para a rescisão unilateral do contrato, com abertura de Pregão Eletrônico, que se encontra em fase de habilitação das empresas classificadas.

Para que a empresa fosse responsabilizada pelos danos aos trabalhadores, o órgão regulador acionou a AGU que ajuizou Ação Civil Pública para autorizar o bloqueio dos

créditos da empresa em poder da autarquia, bem como futuros vencimentos até a efetivação da rescisão unilateral do contrato.

Atuando no caso, a Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região (PRFI) e a Procuradoria Federal junto à Agência (PF/Aneel) defenderam que a firma sequer apresentou justificativas para o atraso. Diante da situação, pediram na Justiça que a autarquia federal fosse autorizada a pagar diretamente os 36 trabalhadores com os valores retidos da empresa.

Essa autorização é necessária pois a Agência não possui autorização legal para tanto, uma vez que não existe vínculo direto entre o ente público e empregados terceirizados ou previsão no contrato administrativo. Os procuradores federais defenderam a manutenção de eventual saldo remanescente em depósito para quitação de possíveis verbas trabalhistas rescisórias e tributos.

A 21ª Vara do Trabalho de Brasília, considerando os argumentos da AGU e a possibilidade de dano irreparável, acatou o pedido formulado pelos procuradores federais para bloquear os créditos e garantir o pagamento de todos os benefícios aos empregados.

A PRF 1ª Região e a PF/ANEEL são unidades da Procuradoria-Geral Federal, órgão da AGU.

Procuradorias garantem no STF fabricação de medicamento genérico para o combate à depressão

A Advocacia-Geral da União (AGU) obteve, no Supremo Tribunal Federal (STF), vitória em processo referente à política nacional de medicamentos genéricos e similares, permitindo a continuidade da fabricação de medicamentos usados no combate à depressão, transtorno do pânico, agorafobia e transtornos de ansiedade.

O laboratório Lundbeck Brasil Ltda. havia obtido em primeira instância decisão que proibia que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) concedesse registro a terceiros para a fabricação dos medicamentos genéricos baseados no mesmo princípio ativo do Lexapro (Oxalato de Escitalopram).

Segundo a empresa, os fabricantes de medicamentos genéricos estariam fazendo uso dos resultados dos testes e dados contidos no dossiê submetido por aquela empresa para obtenção do registro sanitário do medicamento de referência.

O Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal (PGF), a Procuradoria Federal junto à Agência (PF/Anvisa) e a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região (PRFI) com base

nas informações da Anvisa, afirmaram que não há uso por terceiros dos dados dos testes feitos para elaboração do medicamento.

Os procuradores da AGU sustentaram ainda que os fabricantes de medicamentos genéricos não precisam fazer novos testes para provar a eficácia do princípio ativo, bastando provar que o medicamento genérico é equivalente e tão eficaz quanto o medicamento de referência. Segundo as procuradorias, este fato permite que o medicamento genérico esteja disponível em um tempo mais curto, evitando testes clínicos desnecessários, mas mantendo a mesma confiança e eficácia do medicamento de referência.

A AGU já tinha obtido uma vitória no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com fundamento na grave lesão à saúde e à economia públicas. Inconformado, o Laboratório produtor do Lexapro ajuizou uma reclamação no STF alegando que o STJ não teria competência para apreciar o pedido.

O Presidente do Supremo, Ayres Britto, indeferiu a liminar solicitada pelo laboratório, mantendo a decisão do STJ e permitindo a continuidade da

fabricação do medicamento genérico autorizado pela Anvisa.

A PF/Anvisa e a PRFI são unidades da PGF, órgão da AGU.



24 de Julho

*Quando ela nasceu, Natal ficou mais linda,
E um radiante Sol ornou a sua estrada.
Meu pensamento cativo de Saudade
infinda,*

*A relembrar minha Mãe, na fria
madrugada.*

*As suas mãos eu sinto no meu rosto ainda,
Ouço sua voz meiga, serena e aveludada.*

*Bem sei que minha vida lentamente finda,
E sonho reencontrar a minha Mãe amada.*

*Em vão tento conter esta súbita tristeza.
Mas não me assiste dúvida, pois tenho
certeza*

De que vela por mim e isso me conforta.

O verdadeiro Amor é a maior riqueza,

O coração aquece e o inunda de beleza

E faz viver na mente a professora morta!

R. Robinson S. Junior

OBITUÁRIO

É com profundo pesar que comunicamos o falecimento da Sra. Maria Yolanda da Silva Arruda, esposa do Diretor Jurídico da APAFERJ, Dr. Helio Arruda.

O desenlace ocorreu no dia 05 de julho, e deixou consternado amigos e colegas do Dr. Helio Arruda.

Reiteramos aos familiares da saudosa Sra. Maria Yolanda as nossas sinceras condolências.

“Ao longo do meu existir, entre todos com quem me relacionei, vivi contente e muito feliz.

Agora, que voltei para DEUS, através da obra divina, deixo a todos o meu agradecimento, com a certeza de que, com ELE, continuarei orando e perseverando para a felicidade dos que acreditam no amor e na solidariedade que devem prevalecer, sob qualquer hipótese, no vivenciar do ser humano.”

Um beijão no coração de todos vocês e que Deus os abençoe sempre.

Maria Yolanda da Silva Arruda

Faleceu em 05 de julho de 2012.

Em 05 de julho de 2012.

40^o Concurso do Prêmio Jurídico 2012 Edina Mambrini

**Responsabilidade empresarial sócio-ambiental.
Marcos regulatórios. Ética e responsabilidade
empresarial na sociedade contemporânea**

Advogado

1º lugar – R\$ 12 mil

2º lugar – R\$ 10 mil

Estagiário

1º lugar – R\$ 4 mil

2º lugar – R\$ 3 mil

Data da entrega:

16 de setembro de 2012

Informações:

Centro de Documentação e Pesquisa

Av. Mal. Câmara, 150/8º andar

(21) 2272-2055/2056/2057

pesquisa@oabrj.org.br

www.oabrj.org.br

Realização:

OABRJ

A professora homenageada pela OAB/RJ, Edina Bandeira de Mello Mambrini, ministrou aulas nas Faculdades de Direito da UERJ e UFRJ nas décadas de 70/80/90, e foi casada com o nosso diretor Carlos Alberto Mambrini.

VOCE SABIA?

Religião - Não existe uma religião oficial no País. O último Censo do IBGE, em 2000, constatou o crescimento da pluralidade de religiões, assim como o aumento dos “sem religião” e dos evangélicos, observando-se que os católicos, apesar de terem diminuído, continuam a expressiva maioria: quase 74% dos habitantes (eram 83% no censo anterior). Contudo, aproximadamente 20 milhões de católicos também praticam algum tipo de culto ritual de origem africana.



APA FER J

Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP: 20031-010
 Centro - Rio de Janeiro - Sede Própria
 e-mail: diretoria@apaferj.org.br
 portal: www.apaferj.org.br
 Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da Gama

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Rosa Maria Rodrigues Motta

DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

2. Luiz Carlos de Araujo

3. Allam Cherém Soares

4. Fernando Carneiro

5. Emygdio Lopes Bezerra Netto

6. Edson de Paula E Silva

7. Sylvio Mauricio Fernandes

8. Tomaz José de Souza

9. Sylvio Tavares Ferreira

10. Maria de Lourdes Caldeira

11. Marília Ruas

12. Newton Janote Filho

13. Celina de Souza Lira

14. José Pires de Sá

SUPLENTES:

1. Ivone Sá Chaves

2. Maria Lucia dos Santos de Souza

3. Petrónio Lima Cordeiro

4. Alzira Matos Oliveira da Silva

5. Geraldo Gomes da Silva

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. José Carlos Damas

2. Eunice Rubim de Moura

3. Waldyr Tavares Ferreira

SUPLENTES:

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES

2. MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA

DE MEDEIROS

3. CARLOS CAVALCANTI DE A.

RAMOS

CONSELHO

DELIBERATIVO NATOS:

1. Wagner Calvalcanti de

Albuquerque

2. Rosemiro Robinson Silva Junior

3. Hugo Fernandes

TITULARES:

1. Francisco Pedalino Costa

ANIVERSARIANTES agosto

- | | |
|--|---|
| 01 Joana D'arc de Souza Gomes - Agu | Susep |
| 01 Joaquim Ascendino M. N. Netto - Inkra | 16 Marcello Cunha M. de Carvalho - M. Saúde |
| 01 Valéria da S. Soares - M. Saúde | 17 Evaldo Ruy da F. Almeida - Ufrj |
| 01 Romulo Marinho Bondim - Inss | 17 Jorge Boscolo Fraga - Ufrj |
| 02 Olavo da Costa Almeida - Inpi | 17 Maria Cândida B. Garretano - Susep |
| 02 Sylvio Bastos Machado - M. Transp | 17 Sílvia Fonseca P. de Andrade - Agu |
| 02 Tereza Beatriz da Rosa Miguel - Agu | 18 Sonia Cordeiro D'araujo Gabsch - M. Transp |
| 04 Aldery Soares Lobo - Agu | 18 Vania Maria Pacheco Lindoso - Agu |
| 05 Emygdio Lopes Bezerra Netto - Inss | 19 Anna Maria da C. Mac-dowell - M. Transp |
| 05 Jevanete Cavalheiro da Rosa - Inss | 20 Geralda Etienne Romeu - Cnen |
| 05 Magali Klajmic - Cade | 21 Jayme Tostes Junior - Agu |
| 05 Theresa de Jesus B. de Mello - M. Saúde | 21 Olyntho José Titoneli Alvim - Agu |
| 05 Thereza Christina S. Guimarães - Inss | 21 Regina Spielman - M. Faz |
| 06 Armando Barbosa da Silva - Susep | 21 Vilma Ribeiro Gonçalves - Susep |
| 06 Darcy Marques Montebello - Funarte | 22 João Felipe Pontes Sinatti - Agu |
| 06 Elbruz Moreira de Carvalho - Inss | 23 Lea Samico de Abreu - Inss |
| 06 Lucila de Souza M. Caldas - M. Transp | 23 Marcello Nunes Alencar - Inss |
| 07 Ivan Moreira Borges - Inss | 23 Walton Vieira Mavgnier - Inss |
| 07 João Batista F. da Silva - Inss | 24 Bartholomeu Manfredi - M. Saúde |
| 08 José Maria de Souza - Mpas | 25 Antonio Carlos Calmon N. da Gama - Agu |
| 08 Renato Henrique B. Ramos - Agu | 26 Maria Stella S. da Silva - Inss |
| 09 Angela Ana Rosa de Sá - Ufrj | 27 Carlos Alfredo B. Pinto - Agu |
| 09 Elias Lutifi - Inss | 27 Dudley de Barros B. Filho - Embratur |
| 10 Bento Gonçalves F. Gomes - Inss | 27 José dos Santos Corrêa - C.P.II |
| 10 Selma Dantas Ribeiro de Paiva - Cefet | 27 Hélio Arruda - Inmetro |
| 11 René Lycurgo Campos - Inss | 28 Mauro Chaves Taveira - Inss |
| 12 Carlos Alberto Mambrini - Inss | 28 Rosana Josefa M. D. B. B. C.da Silva - Agu |
| 15 Maria Guimarães Barbosa - | 29 Vanja Sueli de Almeida Rocha - Agu |
| | 30 Gloria Regina Vianna Lima - Ufrj |

Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Carlos Alberto Pereira de Araújo

Reg. Prof.: 16.783

Corpo Editorial: Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Editores e Arte: Jane Fonseca - jane_fonseca@terra.com.br

Impressão: WalPrint

Tiragem: 2.000 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores

As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.

No próximo dia **28 de agosto**

vamos fazer uma festa para comemorar o seu aniversário

COMPAREÇA.

Com a sua presença haver-
 mais alegria e confraternização.



Rosemiro Robinson S. Junior
Vice-Presidente

PEÇO A PALAVRA

Ensaio Sobre a Cizânia

Meus caros e fiéis leitores: há longos anos sou assinante e leitor assíduo do jornal "O GLOBO"; inobstante lamentar, ainda hoje, a extinção do "CORREIO DA MANHÃ" e do "JORNAL DO BRASIL", que ornamentavam o panorama cultural brasileiro, mercê dos primorosos textos firmados por competentes jornalistas e consagrados escritores, os quais nunca serão obliterados pela poeira do tempo e pela névoa do esquecimento.

Quando da votação e discussão da Emenda Constitucional nº 41/2003, o jornal liminarmente citado promoveu incessante e veemente campanha apoiando os funestos desígnios governamentais, atacando, sem qualquer hesitação, os servidores públicos, como se fossem eles os responsáveis por medidas temerárias e desastrosas que minaram os alicerces da Previdência Social brasileira.

Já naquela oportunidade, vieram a lume conhecidos especialistas, que profligavam, à exaustão, os incontáveis "privilégios" concedidos

àqueles servidores, obtendo, ao final, como é notório, vitória ampla e irrestrita, tendo sido atingidos, principalmente, os servidores aposentados e pensionistas, com afronta ao Direito Adquirido e ao Ato Jurídico Perfeito, duas Cláusulas Pétreas insertas na Constituição Federal vigente.

No dia 1º do corrente mês, o mesmo jornal, repetindo a tenaz e vigorosa campanha acima assinalada, estampa a seguinte manchete: "Setor público paga mais do que em-presa privada" e o sub-título: "Em 88% dos empregos onde é possível comparar, funcionalismo ganha melhor", divulgando tabela de que constam "Advogados e Juristas" (sic), que estariam em situação bem superior a de outros profissionais de Nível Superior.

Na edição de maio/junho deste jornal escrevi um artigo intitulado "O Retorno de Dracon", em que analiso o inusitado Projeto de Lei Complementar nº 411/2007, da autoria do Senador Romero Jucá e outros, aprovado pelo Senado Federal e remetido à Câmara dos Deputados, onde recebeu o número 549/2009, Projeto esse que visa a emendar a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo, durante 10 anos, uma camisa-de-força salarial, tolhendo as aspirações dos servido-

res públicos e fixando irrisório aumento anual, a fim de não colidir com a determinação contida no inciso X, do artigo 37, da Seção I Disposições Gerais, do Capítulo VII Da Administração Pública, da Constituição Federal.

É de notar que, nos dias 2 e 3 do mês em curso, "O GLOBO" manteve a sua catilinária, sendo de ressaltar que, se no começo, procurou instaurar um clima de antagonismo entre os servidores públicos e os empregados de empresas privadas, no final, tenta fomentar tal antagonismo dentro do Serviço Público, em decorrência das alegadas disparidades salariais.

Evidencie-se, por oportuno, que o Dr. Allam Soares, brilhante colaborador deste jornal, em lapidar artigo, relacionou, didaticamente, as principais e incontornáveis diferenças entre servidores públicos e empregados de empresas privadas, o que, desde logo, põe por terra as tentativas de comparação entre os dois segmentos, mesmo porque se trata, *in casu*, de opção pessoal, ou seja, eu quis ser Procurador Federal e não Advogado de Empresa Privada, no pleno exercício dos meus direitos de cidadão brasileiro.

De outra parte, afirma-se, na matéria jornalística ora enfocada, que o servidor público, além de ganhar mais, tem estabilidade. Ora, a intro-

dução do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, basicamente, suprimiu a estabilidade dos empregados das empresas privadas, por iniciativa do então Ministro Roberto Campos, objetivava, segundo se alegou, livrar as empresas do peso de empregados estáveis e, por consequência, desinteressados, considerando que as empresas privadas têm como escopo o lucro, o que incorre no Serviço Público.

Observe-se, ainda, que a relação comparativa se cinge aos salários, fazendo *tabula rasa* da remuneração indireta, corporificada por moradia, carro com motorista, franquia postal e telefônica, e passagens aéreas, entre outros benefícios, remuneração indireta que abrange apenas alguns servidores públicos do alto escalão e dirigentes da cúpula das organizações privadas, sendo, assim, sumamente simplistas e aleatórias as conclusões da bombástica matéria aqui focalizada.

Voltando à edição de maio/junho deste jornal, relembro que a atuação da AGU em 2011 garantiu a arrecadação de mais de R\$ 15 bilhões e alcançou uma economia para o Erário de quase R\$ 55 bilhões. Desse modo, os Advogados e Juristas (sic) trabalham na defesa dos interesses do Estado e da Cidadania, apresentando resultados financeiros altamente expressivos,

*Sublata causa,
tollitor effectus*
"Eliminada a
causa, desaparece
o efeito".

cujo montante é suficiente para pagar, com folga, os Subsídios dos Advogados ativos, aposentados e pensionistas da AGU, dado que foi omitido, intencionalmente ou não, nas matérias publicadas pelo jornal "O GLOBO". Se não bastasse isso, os Advogados Públicos Federais são legalmente proibidos de exercer a advocacia privada e não recebem os honorários de sucumbência, ao contrário do que ocorre com os Advogados das empresas privadas.

Por derradeiro, recordo estudo que fiz sobre o assunto, abordando, ponto por ponto, as fragilidades das matérias divulgadas pelo "O GLOBO" e outros jornais de grande circulação, propondo aos associados que procedessem a uma rigorosa contenção de despesas, cortando os gastos supérfluos, entre os quais a assinatura de jornais e revistas, considerando que a possibilidade de reajustamento dos Subsídios se me afigurava cada vez mais remota, situação que agradava ao Governo, era incentivada pela mídia, aplaudida pelo empresário e repercutia favoravelmente na opinião pública, em face da desinformação e ela maquiavelmente exposta. ■